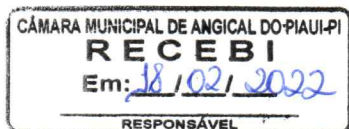




**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE MESA Nº
002/2022**



Joyce Alves do Nascimento
CPF: 024.811.573-11
Tessoureira

**“Dispõe sobre as Diretrizes para
Elaboração da Lei Orçamentária
2023, da Câmara Municipal de
Angical.”**

Autor: Mesa Diretora

Relatora: Sônia Gonçalves de Sousa

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária de 2023, desta Casa Legislativa, que tem como objetivo dispor sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, em consonância com as determinações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, a qual estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

II- VOTO

Inicialmente, da análise da proposição, o Projeto de Lei nº 002/2022 de autoria da Mesa Diretora é constitucional, pois dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2023, da Câmara Municipal de Angical.

No que se refere aos aspectos da legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa o Projeto de Lei nº 002/2022 é legal. Portanto, não vejo obstáculo à tramitação da matéria em apreço.

Pelo exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião no dia 18 de maio de 2022, não se opõe a tramitação da proposição.

Uma vez apreciado por esta Comissão, o presente parecer deverá ser submetido ao Plenário, para que adquira efeito legal.

Sala de Vereadores, 18 de maio de 2022

Sônia Gonçalves de Sousa

Sônia Gonçalves de Sousa
(Relatora)